



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA A INTERLIGAÇÃO DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E AS UNIDADES ELEITORAIS LOCALIZADAS NO ESTADO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2020 (SEI Nº 0004034-20.2020.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado contratante, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº. 41.644.220/0001-35, com sede na Av. da Abolição, nº. 4166, Mucuripe, CEP 60165-082, Fortaleza/CE; doravante denominada contratada, representada por PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, CPF nº. 262.393.533-53, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da titularidade referente ao Contrato nº 04/2021, que trata da prestação de serviços de solução de comunicação de dados para a interligação da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e as Unidades Eleitorais localizadas no Estado, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0004034-20.2020.6.27.8000 (Decisão nº. 3332 – doc. 1898867).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE**

2.1. A empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ nº 41.644.220/0001-35, assume todas as obrigações e direitos decorrentes da incorporadora da empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 06.809.941/0001-57, seguida da cisão de patrimônio referente aos ativos de infraestrutura e rede; bem como contratos do segmento B2B formalizados entre Órgãos Públicos da Administração direta e indireta e Autarquias Governamentais.

2.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023000383, à conta da seguinte dotação: 33.90.40 – Serviços de TI; Plano Interno: TIC CONRED; UGR 070162.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

É por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A</b>
Desembargador <b>JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA</b> Presidente do TRE-MA	<b>PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA</b> Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, Usuário Externo, em 10/08/2023, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 14/08/2023, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1920827** e o código CRC **D0E45A2F**.

0004034-20.2020.6.27.8000 1920827v2